

EDITAL Nº 001/2018–PPGOCM – PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO REGULAR EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

O Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (PPGOCM) da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Oncologia e Ciências Médicas) torna pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, todas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, na forma deste edital.

As linhas de pesquisa do Programa são: Doenças Endócrinas e Metabólicas; Doenças Neurodegenerativas; Pesquisa Translacional em Saúde Humana; Genômica, Transcriptômica e Proteômica; Identificação e Desenvolvimento de Biomarcadores; Patologia, Clínica e Terapia Oncológica.

1. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

1.1. DA BANCA EXAMINADORA:

André Salim Khayat, Dr.
Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra.
Cristovam Wanderley Picanco Diniz, Dr.
Daniel Guerreiro Diniz, Dr.
Danielle Queiroz Calcagno, Dr.
Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr.
Elizabeth Sumi Yamada, Dra.
Fabiano Cordeiro Moreira, Dr.
Geraldo Ishak, Dr.
João de Jesus Viana Pinheiro, Dr.
João Farias Guerreiro, Dr.
João Soares Felicio, Dr.
Lizomar de Jesus Maues Pereira Moia, Dr.
Luis Carlos Guimarães, Dr.
Luiz Carlos Santana da Silva, Dr.
Marília de Souza Araujo, Dra.
Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr.
Paulo Pimentel de Assumpção, Dr.
Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr.
Rosivaldo dos Santos Borges, Dr.
Samia Demachki, Dra.
Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr.
Walace Gomes Leal, Dr.

1.1.1. A juízo da Coordenação do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a) ao Programa, desde que possuidor do título de Doutor(a).

Serão ofertadas no Curso de Mestrado vagas, nos limites individuais definidos para cada Professor orientador, conforme indicado no item 1.2.2 deste Edital.

1.2. DAS VAGAS:

1.2.1. Estão aptos a receber orientandos para o Curso de Mestrado os docentes indicados no quadro a seguir:

1.2.2. Os(As) candidatos(as) deverão indicar em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a) na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.2.3. É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por um professor para outro.

Docente	Vagas para Mestrado
André Salim Khayat	-
Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos	1
Cristovam Wanderley Picanco Diniz	1
Daniel Guerreiro Diniz	1
Danielle Queiroz Calcagno	-
Edivaldo Herculano Correa de Oliveira	1
Elizabeth Sumi Yamada	1
Fabiano Cordeiro Moreira	até 2
Geraldo Ishak	1
João de Jesus Viana Pinheiro	1
João Farias Guerreiro	1
João Soares Felício	1
Lizomar de Jesus Maués Pereira Moia	1
Luis Carlos Guimarães	-
Luiz Carlos Santana da Silva	até 4
Marília de Souza Araújo	1

Ney Pereira Carneiro dos Santos	até 2
Paulo Pimentel de Assumpção	-
Rommel Mario Rodríguez Burbano	1
Samia Demachki	-
Rosivaldo dos Santos Borges	até 2
Sidney Emanuel Batista dos Santos	até 2
Wallace Gomes Leal	-

1.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

1.3.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante:

- O preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no sistema SIGAA UFPA (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- A efetivação de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome da FADESP [Banco do Brasil – 001, Agência 1674-8, conta corrente 99.472-3]. Não será aceito agendamento de depósito. O comprovante deverá ser identificado com o nome do candidato e entregue junto com os outros documentos.
- Será obrigatória a anexação eletrônica dos documentos indicados no item 1.3.2, acompanhados da entrega física dos documentos indicados no item 1.3.3.

1.3.2. Além do preenchimento integral do formulário disponível no site (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) o candidato deve acessar o Questionário Específico no mesmo site e anexar eletronicamente, nos campos respectivos, os seguintes documentos, em formato pdf:

- Uma (1) foto 3 x 4;
- Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- Cópia frente e verso do Diploma de nível Superior nas áreas de Ciências da Vida, Exatas e Naturais emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- Histórico escolar referente ao diploma indicado no item “c”;
- Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- Certificado de Alistamento Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

Parágrafo único - Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item previsto na alínea “c”, certidão que declare que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em

curso de nível Superior com defesa prevista para ocorrer até março de 2018. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a).

1.3.3. Após o atendimento ao disposto no item 1.3.2 e ainda no prazo previsto para a inscrição, o candidato deverá reunir e entregar fisicamente a documentação indicada neste item, em volume encadernado, organizado da seguinte forma:

- a) A ficha de inscrição e o comprovante de inscrição *online* impresso, após o atendimento ao disposto no item 1.3.2;
- b) *Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- c) Comprovante de pagamento da inscrição;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

1.3.4. A documentação constante dos itens 1.3.3 deverá estar disposta na exata sequência indicada e encadernada com capa plástica, sob pena de indeferimento da inscrição.

1.3.5. Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem as três etapas acima descritas, que consistem em: i) preenchimento e envio eletrônico da ficha de inscrição; ii) envio eletrônico de todos documentos descritos no item 1.3.2; e iii) entrega física dos documentos descritos no item 1.3.3.

1.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das três etapas de inscrição descritas nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de deferimento da inscrição.

1.3.7. É vedada a inscrição de candidatos que cursem simultaneamente Programas de Pós-Graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.

1.3.8. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais. A documentação indicada no item 1.3.3 deverá ser entregue:

- a) Pessoalmente ou por meio de procurador, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas da UFPA, respeitado o horário de funcionamento desta (9:00 às 12:00/13:00 às 17:00) até o último dia previsto para o período de inscrição;
- b) Por serviço de entrega rápida (SEDEX, FedEx, DHL ou equivalente), desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a entrega da documentação, comprovada pela data do carimbo postal, sendo obrigatório o envio, para o endereço de e-mail do Programa (ppgocm.npo.ufpa@gmail.com), do comprovante de postagem até as 17h do último dia previsto para o período de inscrição. O envelope contendo os documentos deverá ser endereçado à:

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas
(Processo Seletivo para o MESTRADO)**

Núcleo de Pesquisas em Oncologia – NPO – UNACON

**Universidade Federal do Pará (Hospital Universitário João de Barros Barreto –
UFPA – End. Av. Mundurucus, n. 4487, Guamá, 66073-005, Belém – Pará).
Fone: (91) 3201-6778 | 98107-0858 – E-mail: ppgocm.npo.ufpa@gmail.com**

1.3.9. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.10. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.11. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação na Secretaria do PPGOCM e na página www.ppgocm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ do Programa.

Parágrafo único - O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível na página do PPGOCM (<http://www.ppgocm.propesp.ufpa.br>) e na secretaria do PPGOCM, no período de **09/01 a 19/01/2018**, no horário de 09h às 12h, apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada a partir do dia 22/01/2018, conforme o que dispõem os itens “a” a “g” deste Edital. A cópia do boleto deverá ser impressa para comprovar a solicitação de inscrição.

Poderá requerer isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008 o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social – NIS no formulário de inscrição; ou
- b) Para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar total mensal seja de até três salários mínimos. Nesse caso, o candidato deve declarar-se de “família de baixa renda” no ato da inscrição provisória no processo seletivo. Após realizar sua inscrição, o candidato deverá comprovar essa condição até as 12h do dia 19/01/2018. A comprovação dar-se-á por meio da entrega, na Secretaria do PPGOCM, de cópia dos comprovantes de imposto de renda de 2016 e ainda de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais. Não será recebida qualquer documentação de candidato que tenha sido postada após este período.
- c) A Universidade Federal do Pará, por meio da Comissão de Seleção do PPGOCM, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- d) Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

- d1) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2016;
 - d2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 - d3) Contracheque atual;
 - d4) No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
 - d5) Os comprovantes acima se aplicam, também, aos dependentes da renda familiar que sejam maiores de 18 anos.
- e) Além dos documentos necessários à comprovação de baixa renda, o candidato deverá também apresentar cópia do documento oficial de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo) e, quando for o caso, certidão de óbito de pai (s) e/ou mantenedor (es).
- f) As informações prestadas pelo candidato, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos referidos neste Edital.
- g) O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia 22 de janeiro 2018, por meio da página do PPGOCM (<http://www.ppgocm.propesp.ufpa.br>) e na secretaria do Programa. O candidato que pleitear isenção de taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do processo seletivo, deverá pagar a taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 23/02/2018.

1.4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

1.4.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: Realização da Prova Escrita sobre o conteúdo programático definido no presente Edital, de caráter eliminatório e classificatório (Anexo A);

1.4.2. O resultado da Prova Escrita será realizada pela banca avaliadora do Processo Seletivo, 03 (três) membros da Banca Examinadora designados pela Coordenação do Processo Seletivo.

1.4.2.1. Será considerado aprovado na 1ª Etapa o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima 07 (sete)**, no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).

1.4.3. A classificação geral do Processo Seletivo será obtida pela nota atribuída ao candidato na 1ª Etapa do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final igual ou superior a 07 (sete)**, no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).

1.4.4. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais.

1.4.5. Em caso de empate no resultado final, os candidatos serão classificados,

sucessivamente, segundo o critério de desempate a seguir: a) maior idade.

2. DISPOSIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

2.1. DOS RECURSOS

2.1.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo.

2.1.2. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio físico, no prazo de até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado de cada uma das Etapas de Seleção, por meio de protocolo diretamente na Secretaria do PPGOCM, no horário de 09h às 12h e das 13h às 17h.

2.1.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

2.1.4. Recursos referentes ao resultado da prova escrita devem atender ao disposto no item anterior, tendo obrigatoriamente por base a grade de respostas divulgada pela Comissão avaliadora, sob pena de não conhecimento.

2.1.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou fax, nem recursos sem a devida assinatura do candidato ou seu procurador devidamente instrumentado.

2.1.6. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

3. DA COORDENAÇÃO

3.1. A Coordenação do Processo Seletivo será composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Samia Demachki, Paulo Pimentel de Assumpção e Sidney Emanuel Batista dos Santos escolhidos e nomeadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas.

3.2. A organização da realização da prova escrita na seleção para o Curso de Mestrado é de competência da Coordenação do Processo Seletivo.

3.3. A elaboração e correção da prova escrita na seleção para o Curso de Mestrado será realizada por Comissão composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Samia Demachki, Paulo Pimentel de Assumpção e Sidney Emanuel Batista dos Santos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas da seleção, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.

4.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada através da afixação física do ato na Secretaria do PPGOCM e divulgação no link do Programa (www.ppgocm.propesp.ufpa.br).

- 4.3. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 4.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.
- 4.5. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 4.6. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.7. Após a aprovação é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos de sua manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do Programa, ou de sua impossibilidade de prosseguir com as atividades de orientação.
- 4.8. O(A) candidato(a) não poderá indicar, no ato da inscrição, mais de um(a) professor(a) orientador(a), nem efetuar mais de uma inscrição, sob pena de indeferimento de ambas.
- 4.9. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação do(a) candidato(a).
- 4.10. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (Processo Seletivo para o MESTRADO). Núcleo de Pesquisas em Oncologia – NPO – UNACON - Universidade Federal do Pará (Hospital Universitário João de Barros Barreto – UFPA – End. Av. Mundurucus, n. 4487, Guamá, 66073-005, Belém – Pará). Fone: (91) 3201-6778 – E-mail: ppgocm.npo.ufpa@gmail.com
- 4.11. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas, das normas que regem a Pós-Graduação *stricto sensu*, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos físicos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. Após a publicação do resultado final do Processo, o material dos candidatos não selecionados será mantido sob a guarda do Programa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o que será descartado.
- 4.13. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

5. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

- 5.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 5.2. Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar-se à Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procurador, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, apresentando os documentos abaixo indicados, em via original acompanhada de cópia:
- Formulário de credenciamento, fornecido pela secretaria do PPGOCM, devidamente preenchido;
 - Uma (1) foto 3 X 4, recente;
 - Documento de identidade com foto;
 - CPF;
 - Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
 - Certificado de Alistamento Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
 - Certificado do Mestrado;
 - (Diploma de Mestrado ou documento comprobatório de efetiva conclusão do Curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes);
 - Histórico Escolar do Mestrado;
 - Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 5.3. Os portadores de Diplomas obtido em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.
- 5.4. O Candidato que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 5.5. Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte para o mesmo orientador, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

6. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS

Divulgação do Edital	05/01/2018
Período de inscrição	09/01 a 23/02/2018
Período de solicitação de isenção	09/01 a 19/01/2018

Entrega de documentação de isenção	Até 19/01/2018
Resultado da isenção	A partir de 22/01/2018
Divulgação do deferimento das inscrições	27/02/2018
Seleção do Mestrado: prova escrita	09/03/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 14/03/2018
Divulgação do Resultado Final	16/03/2018
Credenciamento dos Candidatos Aprovados	19/03 a 21/03/2018

7. DO CORPO DOCENTE

André Salim Khayat, Dr.
Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra.
Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Dr.
Daniel Guerreiro Diniz, Dr.
Danielle Queiroz Calcagno, Dr.
Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr.
Elizabeth Sumi Yamada, Dra.
Fabiano Cordeiro Moreira, Dr.
Geraldo Ishak, Dr.
João de Jesus Viana Pinheiro, Dr.
João Farias Guerreiro, Dr.
João Soares Felício, Dr.
Lizomar de Jesus Maués Pereira Moia, Dra.
Luis Carlos Guimarães, Dr.
Luiz Carlos Santana da Silva, Dr.
Marília de Souza Araujo, Dra.
Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr.
Paulo Pimentel de Assumpção, Dr.
Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr.
Rosivaldo dos Santos Borges, Dr.
Samia Demachki, Dra.
Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr.
Wallace Gomes Leal, Dr.

Belém (PA), 04 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Oncologia e Ciências Médicas
Universidade Federal do Para

ANEXOS

- **ANEXO A** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

ANEXO A

PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

- 1. Circulating endothelial cell-derived extracellular vesicles mediate the acute phase response and sickness behaviour associated with CNS inflammation.** Yvonne Couch, Naveed Akbar, Jay Roodselaar, Matthew C. Evans, Chris Gardiner, Ian Sargent, Ignacio A. Romero, Adrian Bristow, Alastair M. Buchan, Norman Haughey & Daniel C. Anthony. *Scientific Reports* 7, Article number: 9574 (2017).
- 2. GEJ cancers: gastric or esophageal tumors? Searching for the answer according to molecular identity.** Williams Fernandes Barra, Fabiano Cordeiro Moreira, Aline Maria Pereira Cruz, André Salim Khayat, Danielle Queiroz Calcagno, Ney Pereira Carneiro dos Santos, Rui Wanderley Mascarenhas Junior, Taíssa Maíra Thomaz Araújo, Geraldo Ishak, Samia Demachki, Rommel Mario Rodríguez Burbano, Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Sidney Emanuel Batista dos Santos, Gregory Joseph Riggins and Paulo Pimentel de Assumpção. *Oncotarget*, 2017, Vol. 8, (No. 61), pp: 104286-104294.
- 3. Mismatch-repair deficiency predicts response of solid tumors to PD-1 blockade.** Dung T. Le, Jennifer N. Durham, Kellie N. Smith, Hao Wang, Bjarne R. Bartlett, Laveet K. Aulakh, Steve Lu, Holly Kemberling, Cara Wilt, Brandon S. Luber, Fay Wong, Nilofer S. Azad, Agnieszka A. Rucki, Dan Laheru, Ross Donehower, Atif Zaheer, George A. Fisher, Todd S. Crocenzi, James J. Lee, Tim F. Greten, Austin G. Duffy, Kristen K. Ciombor, Aleksandra D. Eyring, Bao H. Lam, Andrew Joe, S. Peter Kang, Matthias Holdhoff, Ludmila Danilova, Leslie Cope, Christian Meyer, Shibin Zhou, Richard M. Goldberg, Deborah K. Armstrong, Katherine M. Bever, Amanda N. Fader, Janis Taube, Franck Housseau, David Spetzler, Nianqing Xiao, Drew M. Pardoll, Nickolas Papadopoulos, Kenneth W. Kinzler, James R. Eshleman, Bert Vogelstein, Robert A. Anders, and Luis A. Diaz Jr. *Science*. 2017 July 28; 357(6349): 409–413.
- 4. Non-coding RNA networks in cancer.** Eleni Anastasiadou, Leni S. Jacob and Frank J. Slack. *Nature Reviews Cancer* 18, 5–18 (2018).
- 5. Novel biomarkers for prediabetes, diabetes, and associated complications.** Brenda Dorcelly, Karin Katz, Ram Jagannathan, Stephanie S Chiang, Babajide Oluwadare, Ira J Goldberg, Michael Bergman. *Diabetes, Metabolic Syndrome and Obesity: Targets and Therapy* 2017:10 345–361.